



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
39.600-000 – ARAÇUAÍ – MG

Lei Nº390 de 08 de 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 223/2012 QUE ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, no cumprimento às disposições contidas nos Art. 7º inciso XVII ambos da Lei Orgânica Municipal – Da Competência Privativa, propõe e aprova presente Lei e eu, Prefeito Municipal de Araçuaí, sanciono, na seguinte forma:

Art. 1º - Fica denominado área urbana da cidade de Araçuaí o espaço compreendido pelos limites do Perímetro Urbano descritos a seguir:

- a) Localidade que compreende a Comunidade Girau representada pela Associação Comunitária de São Benedito do Girau, passando pelo Morro existente entre a comunidade citada até a comunidade de malhada preta assim como toda extensão da comunidade.
- b) Comunidade de Chapadinha nas cruzinhas em frente a Mercearia do Senhor Laércio e demais comerciantes bem como a Avenida Gudêncio Silva no Distrito de Engenheiro Schnoor neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí 08 de Junho de 2017.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal de Araçuaí

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17